



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002067/2023-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA** pessoa jurídica de direito privado, 49.387.987/0001-38, localizada na Rua Antônio Cornélio de Siqueira, 27, Centro, CEP 64.460-000, Água Branca/PI, neste ato representado por **BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA**, CPF sob nº *****.832.783-****, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, e consoante o Processo Sei nº 00120.002067/2023-17, número automático do SIAFE 23005095, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº00120.002067/2023-17, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e Cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 08/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR:

5.1 O valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando um valor anual de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339035 – 01, Nota de Reserva nº 2024NR00164, R.O nº 2024RO09219.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA OITAVA DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2023, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA

Sociedade Individual de Advocacia Bruna Tais Gomes Macedo E Silva

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 21/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 21/10/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA TAIS GOMES MACÊDO E SILVA, Advogada**, em 21/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015041797** e o código CRC **A70EDDC3**.
